LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2021

De 07 de julho de 2021

"Institui o dia municipal do Policial Militar a ser comemorada anualmente no dia 17 de Fevereiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia do Policial Militar no âmbito do Município de Itapetinga.

Art. 2° - A data de que se trata o artigo anterior será comemorada no dia 17 de Fevereiro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 07 de julho de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal